



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE INHAPIM - JUSTIÇA COMUM FÓRUM ANASTÁCIO CHAVES

R. CORONEL ANTÔNIO FERNANDES, 216 - CENTRO - CEP: 3530000 - CID: 315-350 - INHAPIM/MG

CERTIDÃO - GERAL

SFDC-76

Processo: 0050201-51.2013.8.13.0309 - 2ª VARA CÍVEL/CRIME - INQUÉRITO POLICIAL
0309 13 005020-1

Distribuição: 06/12/2013 - Emissão: 22/11/2023

INDICIADO: BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Resolva:

BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA - RG: 16379442/MG - CPF: D97.983.346-98
Representante Legal: ATRAVÉS DE SUA CÔNJUGE, RENATA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
PAI: NILTON FERREIRA CARLOS
MÃE: MARIA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Endereço: R ANTONIO CANUTO, 21 - Fone: (31) 3533-0000
BAIRRO SANTA CRUZ - CEP: 3530000 - INHAPIM/MG

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que está em tramitação neste Juízo, os autos do processo supracitado, em que figura como indiciado BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, em relação ao artigo 311 do Código Penal. Certifico mais que, pelo Ministério Público, foi ofertada proposta de Acordo de Não Persecução Penal. Em audiência realizada no dia 25/10/21, às 15:25h, foi homologado o ANPP e realizadas as providências para seu efetivo cumprimento, nos termos da Portaria Conjunta nº: 29/PR-TJMG/2021. Certifico mais que, após a comunicação de que o autor do fato estava descumprindo o acordo pactuado, foi determinada sua intimação para comprovar o cumprimento ou justificar o descumprimento. Certifico ainda que, em 03/05/2023, o Sr. Bruno compareceu no balcão desta secretaria e justificou o solicitado. Certifico, por fim, que após nova manifestação ministerial, em 04/09/2023, foi rescindido o Acordo de Não Persecução Penal celebrado entre o indiciado Bruno Henrique Pereira de Oliveira e Ministério Público, nos termos do § 10, do artigo 28-A do Código de Processo Penal, sendo realizada sua intimação e posterior vista ao MP. Nada mais.

Dou fé.

INHAPIM, 22 de novembro de 2023

Escrivã(o) Judicial: NATÁLIA STURZENÉCKER DE SIQUEIRA TAVARES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito